



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N.º 1.826/2008, de 11 de março de 2008

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro, a dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, ESPORTE E LAZER
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
0149 – DESPORTO AMADOR
000002.000005.27.812.0149.1.024 – Construção, reforma e manutenção de Quadras Esportivas e Poliesportivas.
344905100 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1.º desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente dos repasses financeiros originados dos Contratos de Repasse N.º 021197325/2006 e N.º 021246157/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel da Palha, objetivando a execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade, sendo construção de Quadras Cobertas em São Sebastião da Barra Seca e no Bairro São Sebastião, com destinação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de março de 2008.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração